



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18/2019

Senhora Presidente,

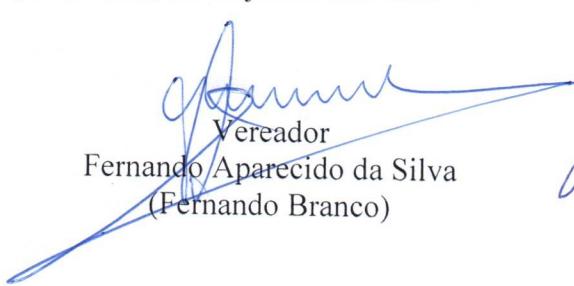
Fernando Aparecido da Silva, Vereador e Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, vem, na presença de V.Exa. indicar a seguinte Emenda ao presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre os subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Despacho para legislatura 2021/2024.

O art. 8º do presente Projeto de Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Solicita, na oportunidade, a assinatura dos Vereadores que forem favoráveis à presente emenda.

Bom Despacho-MG, 08 de junho de 2020.


Dante
Vereador
Fernando Aparecido da Silva
(Fernando Branco)

